



NOTA TÉCNICA 05/2020- COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA CRISE PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19

O Comitê, órgão deliberativo instituído pelo Decreto Municipal n.º 33, cujo objetivo é orientar o Poder Executivo, estipular e determinar as medidas necessárias ao enfrentamento da Crise epidemiológica causada pelo Covid-19. Considerando a Lei n.º 13.979/20, os Decretos Estaduais n.º 509, n.º 515 e 525 e os Decretos Municipais n.º 32 e n.º 34, torna pública a deliberação da reunião no dia 30 de março de 2020.

Considerando o recebimento do laudo, por e-mail, às 10 horas e 43 minutos, referente ao exame realizado pelo **LABORATORIO SANTA CATARINA**, cujo material foi coletado no dia 26/03/2020, o Comitê de Gerenciamento de Crise para enfrentamento da Pandemia causada pelo COVID-19, reuniu-se para deliberar sobre a quarentena imposta ao **EDIFÍCIO RESIDENCIAL MAGNIFIC, EDIFÍCIO RESIDENCIAL AMANDA ROSA E 01 RESIDENCIA FAMILIAR NA COMUNIDADE CHAPADÃO UNIDA;**

Considerando que todas as decisões do Comitê seguiram determinação do Ministério da Saúde, da Lei Federal n.º 13.979/20, dos Decretos Estaduais e Municipais, que elencaram medidas sanitárias preventivas para enfrentamento ao COVID-19;

Considerando que a decisão fundamentou-se nos recursos disponíveis no momento dos fatos, na impossibilidade de testar pacientes que não apresentassem sintomas graves, no número de habitantes do município de Ituporanga/SC incluídos no grupo de risco (mais suscetíveis de desenvolverem complicações), além do número de leitos de UTI disponíveis para atender a todos os munícipes;

Considerando que a ação preventiva de quarentena foi determinada para áreas, que, naquele momento (diante dos fatos apresentados), eram consideradas como de maior risco de contaminação comunitária;

Considerando que há vários estudos científicos, dados técnicos de várias instituições renomadas que sugerem que a única forma de desacelerar a curva de contaminação, reduzindo o número de pacientes graves e óbitos, é o **ISOLAMENTO SOCIAL;**

Considerando que os **06 monitorados sintomáticos realizaram exames particulares, que foram devidamente acompanhados por este comitê, inclusive, com acompanhamento da enfermeira responsável pela vigilância epidemiológica, in locu;**

Considerando que sobreveio resultado **NEGATIVO** no dia 30 de março de 2020 para todos os suspeitos sintomáticos das áreas mapeadas e consideradas em risco por este comitê;

O COMITÊ, DELIBEROU E APROVOU por unanimidade que TODAS AS ÁREAS ACIMA CITADAS NÃO SÃO MAIS CONSIDERADAS, COMO POTENCIAIS DE TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA DO COVID-19, revogando-se a medida imposta, contudo, informando à todos que devem continuar respeitando a quarentena estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 525 e Decreto Municipal n.º 34, sob as penas da lei;




Ademais, o Comitê informa para toda a população que continuará firme na defesa da saúde pública e no bem da coletividade, sempre amparado em dados técnicos e científicos, adotando as medidas necessárias para evitar a propagação da doença.

O Comitê de Gerenciamento da Crise para enfrentamento da pandemia causada pelo Covid-19, agradece a colaboração, a solidariedade, a fraternidade e a compreensão de todos aqueles que respeitaram e continuarão respeitando as decisões tomadas e as orientações de prevenção repassadas. Lembrando que efetividade de cada medida preventiva só depende de cada um de nós.

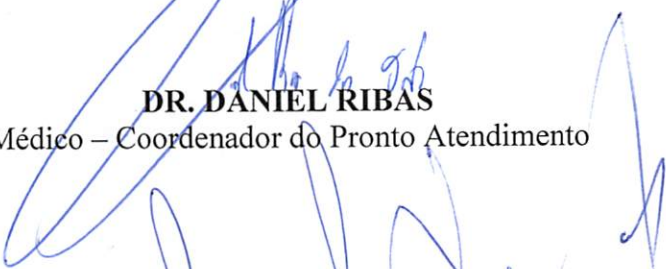
Assinam esta nota técnica todos os presentes:


GERVÁSIO MACIEL
Prefeito



ELISANGELA SCHEIDT RONCALIO
Secretária de Saúde


GEORGIA STAUDINGER
Enfermeira - Vigilância Epidemiológica


EDELIR STUPP
Diretora Geral do Hospital Bom Jesus


DR. DANIEL RIBAS
Médico – Coordenador do Pronto Atendimento


CELSO DANIEL BOAVENTURA
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil



HUGO TEIXEIRA
Procurador Geral do Município



LAURA CELLARIUS
Procuradora Municipal


VANILO VIGNOLA
Capitão Polícia Militar


RAFAELA DIEL CORREA
Assessora de Comunicação

*  Bureania Franz Eufley 30/03/2020 16h 10min

*  Antônio P. Ferreira 30/03/2020 - 16h 10min

*  Cintia Aguiar Feres 30/03/2020 16:36 horas